



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

C.G.C: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves nº 81
Brejo do Piauí-PI

LEI Nº 90 de 19 de janeiro de 2007.

Dá nome ao bairro onde se localiza conjunto habitacional de moradia popular e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º- Fica denominado "BAIRRO MATIAS RIBEIRO DA CRUZ" o bairro onde se localiza o conjunto habitacional de moradia popular da cidade de Brejo do Piauí (PI).

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DO PIAUÍ, em Brejo do Piauí (PI), aos 19 de janeiro de 2007.

EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei de nº 90 encontra-se arquivada no Livro
de Registro desta Câmara Municipal de Bujio do Piauí, PI.
Sob as folhas de nº 97.
Bujio do Piauí

Dei: Vera Leônia Vieira de Carvalho.

Ordem do dia	/	/	
seção	2.000	notas	
pauta para	votação	discussão	
Secretário da Câmara			

Aprovada em	1ª	Discussão
Por	Unanidade	
ª Sessão Em	/	/
Secretário da Câmara		

A SANÇÃO

Leidaura Ferreira da Silva
Presidente da Câmara